



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

REQUERIMENTO N.º 01/2025

Assunto: Requerimento de efetivo cumprimento da Lei de Acesso à Informação e de regular atualização do Portal da Transparência

Respeitável Plenário da Câmara Municipal de Cipotânea,

Nos termos do art. 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a deliberação positiva (pela aprovação) por este honrado Plenário do presente Requerimento, que tem como finalidade solicitar ao Chefe do Poder Executivo esclarecimentos acerca do efetivo cumprimento da Lei de Acesso à Informação e de regular atualização do Portal da Transparência, conforme segue:

Divanil dos Santos Moreira, no exercício de seu mandato parlamentar, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como com amparo no princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da CRFB/88), vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que o Poder Executivo Municipal adote, com a máxima urgência, as providências necessárias ao efetivo cumprimento da Lei de Acesso à Informação, notadamente quanto à devida alimentação e atualização do Portal da Transparência desta municipalidade.

É de conhecimento público que o Portal da Transparência se encontra desatualizado há diversos meses, incluindo o período inicial da atual gestão, que já ultrapassa 100 (cem) dias de exercício. Tal omissão compromete frontalmente os preceitos legais que impõem à Administração Pública a obrigação de assegurar ao cidadão o pleno acesso às informações de interesse coletivo ou geral, de forma clara, objetiva e tempestiva.

A Lei nº 12.527/2011, em seu artigo 8º, caput e §1º, impõe ao Poder Público o dever de promover a divulgação de informações de interesse público, independentemente de requerimentos, mediante o uso de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente através de sítios oficiais na internet. Dentre os dados que devem ser atualizados com regularidade, incluem-se:

- I – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;*
- II – registros das despesas;*
- III – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;*
- IV – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;*
- V – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.”*

A ausência de tais informações no portal infringe o princípio da publicidade, pilar da administração pública consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, além de comprometer a transparência da gestão, o controle social e o direito fundamental de acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

à informação (art. 5º, inciso XXXIII, da CRFB/88), sobretudo o exercício da fiscalização, que compete ao Poder Legislativo.

Diante do exposto, requer-se:

1. Que seja promovida, com a máxima urgência, a regularização do Portal da Transparência do Município, com a devida alimentação das informações obrigatórias, em estrita observância à Lei de Acesso à Informação;
2. Que seja encaminhada a esta Casa Legislativa justificativa formal pela ausência de atualizações no referido Portal desde o início da atual gestão;

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência para o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade, moralidade e publicidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cipotânea/MG, 11 de abril de 2025.

Divanil dos Santos Moreira

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Vereador

REQUERIMENTO

☒ **APROVADO**

☐ **REPROVADO**

Santo Sérgio Almeida

Roberto Carlos Lopes

Valéria Grossi Goulart

José Carlos Moreira

Márcia Lúcia Almeida

Caetano Custódio Moreira

Inteiramente

Edilei Lopes Moreira

Recebido em 25/04/2025

GAB. Legat. 0